

# EDITAL Nº 01/2020

A UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, através da Leiloeira WIRNA CAMPOS CARDOSO, JUCEPA Nº 2015029314, realizará Leilão de BENS INSERVÍVEIS da Empresa, do tipo MAIOR OFERTA POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, pelas normas do Decreto nº 21.981/32 e atualizações posteriores, e os termos deste Edital:

## 1 – DO REGRAMENTO

O Leilão será regido por este Edital Público e pelo Decreto 21.981/32, tipo maior lance ofertado, sem avaliação mínima divulgada, a qual é de responsabilidade dos comitentes podendo ou não serem divulgadas na hora do pregão, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável do arrematante a este edital e todas as suas condições;

## 2 – DA REALIZAÇÃO E DA VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1 – O LEILÃO será ON LINE, no dia **07 de Julho de 2020, às 10:00 horas.**

2.2 – Os bens, objeto deste leilão, encontram-se no endereço na Avenida Alcindo Cacela Nº. 4107, Condor, em Belém/PA, cuja visitação poderá ser realizada nos dias 02, 03 e 06 de Julho de 2020, das 09:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas.

**Os interessados deverão portar documento de identidade, respeitar as regras de distanciamento social e usar máscaras.**

## 3 – OBJETO A SER LEILOADO

O objeto deste Leilão é a alienação de Bens Inservíveis, conforme os itens abaixo mencionados, pelo MAIOR LANCE, a partir do PREÇO MÍNIMO de avaliação (ANEXO I): Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças, não será permitida a captação de imagens. Os bens abaixo mencionados serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se de que tenham sido previamente examinados pelos interessados, ficando desde já estabelecido que não caberá a Leiloeira Oficial ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que não esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extrajudicial. Os arrematantes e/ou interessados deverão portar seus documentos de identificação: CPF E CI p/ pessoa física e CNPJ p/ pessoa jurídica, que deverão ser obrigatoriamente apresentados para visitação aos lotes e ao leiloeiro oficial.

## 5 – DO ESTADO DOS BENS

Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo a UNIMED BELÉM, nem a Leiloeira Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. A UNIMED BELÉM e/ou a Leiloeira Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com

esta cláusula, eximindo a UNIMED BELÉM e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;

## **6 - DO PAGAMENTO**

Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão da leiloeira, e 5% (cinco por cento) de despesas do Leilão autorizadas pelos vendedores. A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão da leiloeira, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. A oferta de lance, seja de maneira presencial ou eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

## **7) DA LIBERAÇÃO DOS BENS**

Os bens serão liberados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pela leiloeira. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do pagamento.

## **8) DA RETIRADA DOS BENS E DO CANCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**

Os arrematantes tem o prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis, contados da arrematação, para retirarem o(s) bem(ns) do(s) local(ais) em que se encontrarem, sob pena de não poderem alegar qualquer divergência sobre o estado físico dos bens ou mesmo pleitear o cancelamento de sua arrematação, tendo em vista o prazo legal de 05 dias úteis para o encerramento do leilão e repasse dos valores recebidos aos comitentes vendedores. Excedido este prazo, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote, por dia até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia. A retirada e o transporte dos bens dos locais em que se encontrarem, são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação.

## **9) DA COMISSÃO DA LEILOEIRA**

Sobre o preço da arrematação, incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento) referente a comissão da Leiloeira e mais 5% (cinco por cento) de despesas do Leilão autorizadas pelos vendedores. O não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito a leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

## **10) DA ADVERTÊNCIA:**

Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos arrematantes, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá -lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

#### 11) DOS LANCES:

Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer acima do valor mínimo estipulado pela UNIMED BELÉM. Bens que não alcancem lances iguais ou superiores a seus valores mínimos estipulados pelo VENDEDOR, somente poderão ser vendidos com autorização deste. Neste caso, a leiloeira oficial classificará e identificará a melhor oferta como "LANCE CONDICIONAL" e submeterá a UNIMED BELÉM, que poderá decidir de imediato ou em até 5 dias úteis, negando, aceitando ou apresentando contraproposta, de acordo com o seu livre critério. Os lances recebidos e identificados como "LANCE CONDICIONAL", serão válidos pelo prazo de 5 dias úteis após o leilão e obrigam o arrematante pelo mesmo período. Poderá a leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado;

#### 12) DOS LANCES VIA INTERNET

Serão aceitos lances disponibilizado pela leiloeira oficial durante o leilão, através do site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), estando os mesmos sujeitos à livre aceitação e homologação pela leiloeira no ato do pregão. Os lances enviados via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da leiloeira ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries;

#### 13) BENS VENDIDOS POR FOTO

Os bens vendidos "por foto", identificados abaixo ou pela leiloeira no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra. O mesmo aplica-se aos lances on-line, por telefone ou outro meio aceito pela leiloeira.

#### 14) DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste Edital de Leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica.

A LEILOEIRA OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELA LEILOEIRA OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO.

Informações adicionais, retiradas de edital poderão ser obtidas através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), ou ainda com a Leiloeira através do e-mail: [wirna.leiloeira@vipleiloes.com.br](mailto:wirna.leiloeira@vipleiloes.com.br), ou pelo Telefone (91)3241- 2168 e 99184-6584.

Belém/PA, 23 de Junho de 2020

**WIRNA CAMPOS CARDOSO**  
Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará  
JUCEPA Nº. 20150290314